



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 35 /2021

EMENDA ADITIVA

Aditive-se ao artigo 8º, inciso IV ao final da frase “ou detentor de um cargo de 20 horas para escolas ou centros municipais de educação infantil que funcionem durante 20 horas”.



Vereador DELEON BETIM

Presidente



Vereador SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA

Membro



Vereador JOEL COSTA ROSA

Membro